

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 11 de junho de 2025 – Ano 12 – Número 107

Publicado em 12/06/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 488/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 09/08/2021, que dispõe sobre a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e prevê, no seu art. 9º, a revisão do Plano de Comunicação Social;

CONSIDERANDO o previsto no art. 14, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 16/2021, o qual estabelece que a Assessoria de Comunicação Social do TCE-CE (ASCOM) submeterá à Presidência minuta do Plano de Comunicação Social do TCE-CE revisado e atualizado anualmente para aprovação e consequente publicação por meio de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação Social de 2025, disponível na intranet do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), por meio do link de acesso <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/plano-de-comunicacao>, devendo ser observadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) a consecução dos seus objetivos, a realização das atividades, bem como as competências descritas na Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E./TCECE de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **